

Município de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para serviço técnico em Geologia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada em geologia e geotecnia para emissão de pareceres técnicos para fins de licenciamento ambiental no município de Sapucaia do Sul.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

- 2.1. Os processos em questão correspondem a três loteamentos em trâmite de licenciamento ambiental cujos aspectos geológicos pendem de análise e parecer por profissional habilitado (Geólogo ou Eng. de Minas).
- 2.2. O serviço deverá incluir a análise do processo (leitura e consulta bibliográfica), vistoria in loco, relatório fotográfico, georreferenciamento dos pontos de interesse e emissão de parecer técnico acerca dos aspectos geológicos e geotécnicos pertinentes, com posicionamento claro e sucinto sobre a viabilidade do empreendimento considerando estes aspectos (indicar a necessidade de complementação ou adequação dos estudos existentes, se for o caso).
- 2.3. As análises e pareceres deverão estar em consonância com a legislação normativa pertinente tanto à área geológica quanto ambiental.



2.4. Todos os serviços deverão ser executados e apresentados sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que descreva o trabalho realizado, as horas demandadas e a identificação do local analisado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação é necessária para dar andamento ao licenciamento ambiental de três empreendimentos de parcelamentos de solo (loteamentos) em que a análise dos aspectos geológicos é etapa imprescindível do processo. Desde janeiro de 2022, por questão de aposentadoria, a SEMAS deixou de contar com profissional possuindo habilitação técnica (a saber, Geólogo ou Eng. de Minas) para a realização de laudos, estudos e pareceres geológicos. Sendo assim, a contratação do serviço se faz urgente até o ingresso via concurso de outro profissional, pois o andamento dos processos de licenciamento ambiental e dos empreendimentos em questão encontra-se estagnado.
- 3.2. A Contratação dar-se-á via Consórcio Pró-Sinos, por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 1/2021, com autorização constante do Processo Administrativo Nº 2.004/2021, homologado em 24 de agosto de 2021, mediante o disposto na Lei N. 8.666/93 e alterações, vencendo a empresa que realizar a melhor proposta de orçamento para atendimento ao item 2 deste Termo de Referência.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 4.1 As vistorias de campo serão realizadas pela CONTRATADA em locais com coordenadas de referência geográfica UTM 487544mE/ 6701090mS, 487358mE / 6702845mS e 487734mE / 6702636mS, no município de Sapucaia do Sul.
- 4.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços contratados.
- 4.3. O serviço será solicitado à CONTRATADA através do e-mail dilca@sapucaiadosul.rs.gov.br, com o envio e disponibilização dos processos a serem analisados.



4.4. Os resultados deverão ser apresentados pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias consecutivos após o contrato, não podendo haver descontinuidade no serviço, exceto por problemas de força maior ou por interesse exclusivo da CONTRATANTE. Prazos diferenciados, em função da complexidade do serviço, deverão ser comunicados e negociados diretamente com a CONTRATANTE.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. O formato de entrega dos resultados, dentro do prazo descrito no item 4.4, será através de pareceres assinados por profissional habilitado e acompanhados das respectivas ART's, e encaminhados para a CONTRATANTE de forma digital, em PDF, pelo e-mail dilca@sapucaiadosul.rs.gov.br.
- 5.2. Havendo rejeição dos serviços, em todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para apresentação.
- 5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato oriundo da solicitação objeto deste Termo de Referência terá como responsáveis:
 - 6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Miguel Meinen Sperling, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula 7159, semas@sapucaiadosul.rs.gov.br.
 - 6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Aline Fachini, Técnica Municipal, Matrícula 6910, dilca@sapucaiadosul.rs.gov.br.



- 6.2. Compete ao gestor do contrato o controle documental da contratação, a verificação dos recursos empenhados, os prazos contratuais e os termos aditivos, se necessários;
- 6.3. Compete ao fiscal do contrato a verificação da qualidade e procedência da prestação do objeto, o relacionamento necessário com a contratada e a prestação de informações ao gestor;
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis,
- 6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. DOCUMENTAÇÃO:

- 7.1. Para fins de **Qualificação Técnica**, deverão ser apresentados pela empresa CONTRADADA para o serviço os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Comprovação de registro de Pessoa Jurídica no órgão de classe.
 - 7.1.2. Comprovação de registro do profissional Responsável Técnico pela execução do serviço e emissão de laudos/pareceres no órgão de classe.
- 7.2. Demais declarações e documentos para fins de habilitação fiscal e jurídica, regularidade trabalhista e qualificação econômico-financeira que forem pertinentes serão exigidas conforme Edital.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por nota de emprenho.



- 8.2. A fiscalização do Município somente atestará o cumprimento do objeto contratado e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 8.3. O pagamento do preço será feito pelo Município de Sapucaia do Sul, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
- 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: conforme item 4.4.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de	Requisição:	Dotação:	
Meio Ambiente		1511- Recurso do COMDEMA	

11. ORÇAMENTOS: Conforme justificativa deste Termo de Referência, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 4.800,00**, sendo a empresa a ser contratada a de menor valor orçado dentre as três empresas credenciadas, indicado a seguir:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda	07.351.538/0001-90	R\$ 7.842,00
Serra Geral Engenharia Ambiental e Geologia Ltda	34.372.020/0001-05	R\$ 5.756,00
Trombini Projetos e Execuções Eireli (Bhios Ambiental)	19.425.605/0001-52	R\$ 4.800,00

Sapucaia do Sul, 10 de Maio de 2023

Aline Fachini, Técnica Municipal, Matrícula 6910 Responsável pela elaboração do TR

Miguel Meinen Sperling, Matrícula 7159 Secretário Municipal de Meio Ambiente

